

Lei nº 103
Dispõe sobre Pagamento, de
Despesas com Funcionários
do Serviço Nacional de Ma-
lária e Abre Crédito Especial.

A Câmara Municipal de Maringá decreta
e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º Fica o Prefeito Municipal de Mar-
ingá, autorizado a efetuar despesas com funcioná-
rios do Serviço Nacional de Malária, quando
serviços de dedetização neste município.

Artigo 2º Para atender à despesa a que se re-
fere o artigo anterior, fica aberto um crédito
especial de R\$ 15.000,00. (quinze mil cruzeiros)

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário,
entrará a presente lei em vigor, na data
de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marangué, 30 de de-
zembro de 1.953.

Jorge David Schieber Junior

Prefeito Municipal

Leidy Betty Wybet
Secretário